

DECISÃO Nº 17
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ANTÓNIO AMORIM**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **5**

CONDUTOR: **AMORIM OTÁVIO**

Respeitante à fase da prova: **INICIAÇÃO - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório n.8 do Race Control respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **21/09/2024**

Hora : **15:18**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 24/0051

Assinatura



Comissários Desportivos : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 24/0052
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 24/0486



NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ANTÓNIO AMORIM**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **17** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :